

PORTARIA N° 617/2023/MPC/PA

Dispõe sobre a retificação do ato de aposentação do membro falecido Dr. Pedro Rosário Crispino, autuado junto ao TCE/PA através do Processo n° 2005/53871-3, restabelecendo, nos seus proventos mensais, a parcela relativa ao Adicional por Tempo de Serviço, a contar de dezembro/2005.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n° 133/2005/MPC/PA, de 14/10/2005, que aposentou no cargo de Procurador de Contas o Dr. Pedro Rosário Crispino, cujos proventos foram fixados na forma demonstrada no aludido ato, o qual foi autuado junto ao TCE/PA através do Processo n° 2005/53871-3;

CONSIDERANDO que, com a implantação do regime remuneratório de subsídio (Lei n° 11.143/2005), a parcela relativa ao Adicional por Tempo de Serviço deixou de compor os proventos do referido membro inativo a partir de dezembro/2005;

CONSIDERANDO que aludido membro aposentado faleceu no dia 21/03/2021, tornando-se instituidor de pensão por morte cujo benefício foi concedido partir de referida data;

CONSIDERANDO, por outro lado, a Resolução n° 10/2023 – MPC/PA – Colégio, de 17/03/2023, que estendeu a este *Parquet* de Contas as disposições contidas na Resolução n° 005/2023–CPJ, do Ministério Público do Estado do Pará, a qual reconhece aos seus membros a preservação do percentual de Adicional por Tempo de Serviço aperfeiçoado até a publicação da Resolução n° 001/2006-CPJ, em 21/02/2006, com observância do teto remuneratório estabelecido no artigo 37, inciso XI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PA n° 19.469, de 1º/12/2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei n° 11.143/2005, relativamente ao Adicional por Tempo de Serviço dos membros no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará, alterada pela Resolução TCE/PA n° 19.526, e

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Departamento de Gestão de Pessoas, o Parecer jurídico n° 125/2023 e tudo mais que consta dos autos do Processo PAE n° 2023/370749.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a contar de dezembro/2005, a Portaria n° 133/2005/MPC/PA, de 14/10/2005, que aposentou no cargo de Procurador de Contas o Dr. Pedro Rosário

Crispino, sendo restabelecida, nos seus proventos mensais, a parcela relativa ao **Adicional por Tempo de Serviço**, no valor correspondente a **40% (quarenta por cento)** do Subsídio, acrescentando-se na fundamentação legal de sua aposentação o art. 1º da Resolução nº 10/2023 – MPC/PA – Colégio, de 17/03/2023, a Resolução TCE/PA nº 19.468, de 1º/12/2022, alterada pela Resolução TCE/PA nº 19.526, de 08/08/2023, a Resolução nº 005/2023–CPJ, do Ministério Público do Estado do Pará, bem como o art. 131, § 1º, VIII, da Lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994, passando, nessas condições, os seus proventos mensais a totalizarem, na data de seu falecimento, a importância de **R\$ 39.293,32 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme abaixo discriminado:

Subsídio	R\$ 35.462,22
Adicional por Tempo de Serviço (40%)	R\$ 14.184,89
Redutor Constitucional	(-) R\$ 10.353,79
Proventos Mensais	R\$ 39.293,32

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de dezembro/2005, mês a partir do qual a parcela do Adicional por Tempo de Serviço deixou de compor os proventos do membro inativo, até a data do seu falecimento (21/03/2021).

Belém-PA, 04 de dezembro de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 41.129, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19.428/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 35/2023 – SEPGE, protocolado no Expediente nº 014572/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras, abaixo relacionadas, para participarem do "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", em Fortaleza-CE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
LILIAN ROSE BITAR TANDAYA BENDAHAN	0100945	Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica	27-11 a 01-12-2023	04 (quatro) diárias e ½ (meia)
MONIQUE HELEN CRAVO SOARES FARIAS	0101712	Auditor de Controle Externo	27-11 a 01-12-2023	04 (quatro) diárias e ½ (meia)

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1019227

PORTARIA Nº 41.111, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.427/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2023 – GCOIT, protocolizado sob o Expediente nº 013587/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, matrícula nº 0101025, e os servidores TEREZA CRISTINA ARAÚJO DOS REIS, Chefe de Gabinete de Conselheiro, matrícula nº 0100429; e ALBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0100651; para participarem do "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", em Fortaleza-CE, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias e ½ (meia), no período de 27-11 a 02-12-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1019220

PORTARIA Nº 41.237, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.428/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2023-GAB.OUVD., protocolizado sob o Expediente nº 018691/2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora OLGA BENÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0100917, para participar do "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", em Fortaleza-CE, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e ½ (meia), no período de 27-11 a 02-12-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1019355

PORTARIA Nº 41.157, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.427/2022;

CONSIDERANDO o Memo. nº 032/2023- COP, protocolizado sob o Expediente nº 018859/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor BRYNNER BARBOSA DE BRITO, Auditor de Controle Externo - Engenharia Civil, matrícula nº 0101677; para participação no Grupo de Estudo do IBRAOP, em Brasília/DF, concedendo-lhe 03 (três) diárias e ½ (meia), no período de 22 a 25-11-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1019369

PORTARIA Nº 41.284, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19.428/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 40/2023 - MDC, protocolado no Expediente nº 018766/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora, abaixo relacionada, para participar do "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", em Fortaleza-CE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA PAES	0101110	Auditor de Controle Externo	27-11 a 02-12-2023	05 (cinco) diárias e ½ (meia)

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1019361

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****APOSENTADORIA****PORTARIA Nº 617/2023/MPC/PA**

Dispõe sobre a retificação do ato de aposentação do membro falecido Dr. Pedro Rosário Crispino, autuado junto ao TCE/PA através do Processo nº 2005/53871-3, restabelecendo, nos seus proventos mensais, a parcela relativa ao Adicional por Tempo de Serviço, a contar de dezembro/2005.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA nº 133/2005/MPC/PA, de 14/10/2005, que aposentou no cargo de Procurador de Contas o Dr. Pedro Rosário Crispino, cujos proventos foram fixados na forma demonstrada no aludido ato, o qual foi autuado junto ao TCE/PA através do Processo nº 2005/53871-3; CONSIDERANDO que, com a implantação do regime remuneratório de subsídio (Lei nº 11.143/2005), a parcela relativa ao Adicional por Tempo de Serviço deixou de compor os proventos do referido membro inativo a partir de dezembro/2005;

CONSIDERANDO que aludido membro aposentado faleceu no dia 21/03/2021, tornando-se instituidor de pensão por morte cujo benefício foi concedido partir de referida data;

CONSIDERANDO, por outro lado, a Resolução nº 10/2023 – MPC/PA – Colégio, de 17/03/2023, que estendeu a este Parquet de Contas as disposições contidas na Resolução nº 005/2023-CPJ, do Ministério Público do Estado do Pará, a qual reconhece aos seus membros a preservação do percentual de Adicional por Tempo de Serviço aperfeiçoado até a publicação da Resolução nº 001/2006-CPJ, em 21/02/2006, com observância do teto remuneratório estabelecido no artigo 37, inciso XI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PA nº 19.469, de 1º/12/2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 11.143/2005, relativamente ao Adicional por Tempo de Serviço dos membros no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará, alterada pela Resolução TCE/PA nº 19.526, e CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Departamento de Gestão de Pessoas, o Parecer jurídico nº 125/2023 e tudo mais que consta dos autos do Processo PAE nº 2023/370749.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR, a contar de dezembro/2005, a PORTARIA nº 133/2005/MPC/PA, de 14/10/2005, que aposentou no cargo de Procurador de Contas o Dr. Pedro Rosário Crispino, sendo restabelecida, nos seus proventos mensais, a parcela relativa ao Adicional por Tempo de Serviço, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do Subsídio, acrescentando-se na fundamentação legal de sua aposentação o art. 1º da Resolução nº 10/2023 – MPC/PA – Colégio, de 17/03/2023, a Resolução TCE/PA nº 19.468, de 1º/12/2022, alterada pela Resolução TCE/PA nº 19.526, de 08/08/2023, a Resolução nº 005/2023-CPJ, do Ministério Público do Estado do Pará, bem como o art. 131, § 1º, VIII, da Lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994, passando, nessas condições, os seus proventos mensais a totalizarem, na data de seu falecimento, a importância de R\$ 39.293,32 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Subsídio	R\$ 35.462,22
Adicional por Tempo de Serviço (40%)	R\$ 14.184,89
Redutor Constitucional	(-) R\$ 10.353,79
Proventos Mensais	R\$ 39.293,32

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de dezembro/2005, mês a partir do qual a parcela do Adicional por Tempo de Serviço deixou de compor os proventos do membro inativo, até a data do seu falecimento (21/03/2021).

Belém-PA, 04 de dezembro de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 1019727

FÉRIAS

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2023/1371464;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GILVANETE AZEVEDO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Administração, matrícula nº 200250, 30 (trinta) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 01/04/2022 a 31/03/2023, sendo 10 (dez) dias para o período de 14 a 23/02/2024 e 20 (vinte) dias para o período de 07 a 26/10/2024.